



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI nº 926/2020

“Dispõe sobre autorização para suplementação as dotações orçamentárias à LOA/PPA/LDO do exercício de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no valor de R\$ R\$ 100.750,00(cem mil setecentos e cinquenta). Valor este referente transferências de recursos oriundos do Governo Federal, que deverá ser efetuado neste exercício etará o orçamento acrescentada à Lei Municipal 907/2019, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

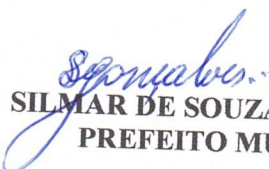
06.002.08.244.007.1965 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS					
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	FICHA	VALOR	TOTAL
31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	0129074	Federal	506	25.000,00	25.000,00
33.90.30.00.00- Material de Consumo	0129074	Federal	507	30.750,50	30.750,50
33.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0129074	Federal	509	25.000,00	25.000,00
33.90.36.00.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	0129074	Federal	508	20.000,00	20.000,00
SOMA				100.750,00	100.750,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Federal, creditados em conta bancária Banco do Brasil, agencia2764-2, conta Corrente 783056 e Conta Corrente 676896.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 02 de Setembro de 2020.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.